

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Legislando com o Povo

Autor: DEP EIDER PENA

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0103/2011-AL

Data: 09 / 06 / 2011

Protocolo nº: 2364/11

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas promotoras de eventos no Estado do Amapá a colocarem em seus abadás, frase educativa sobre a prevenção a AIDS, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 13/06/11 5ª S.O

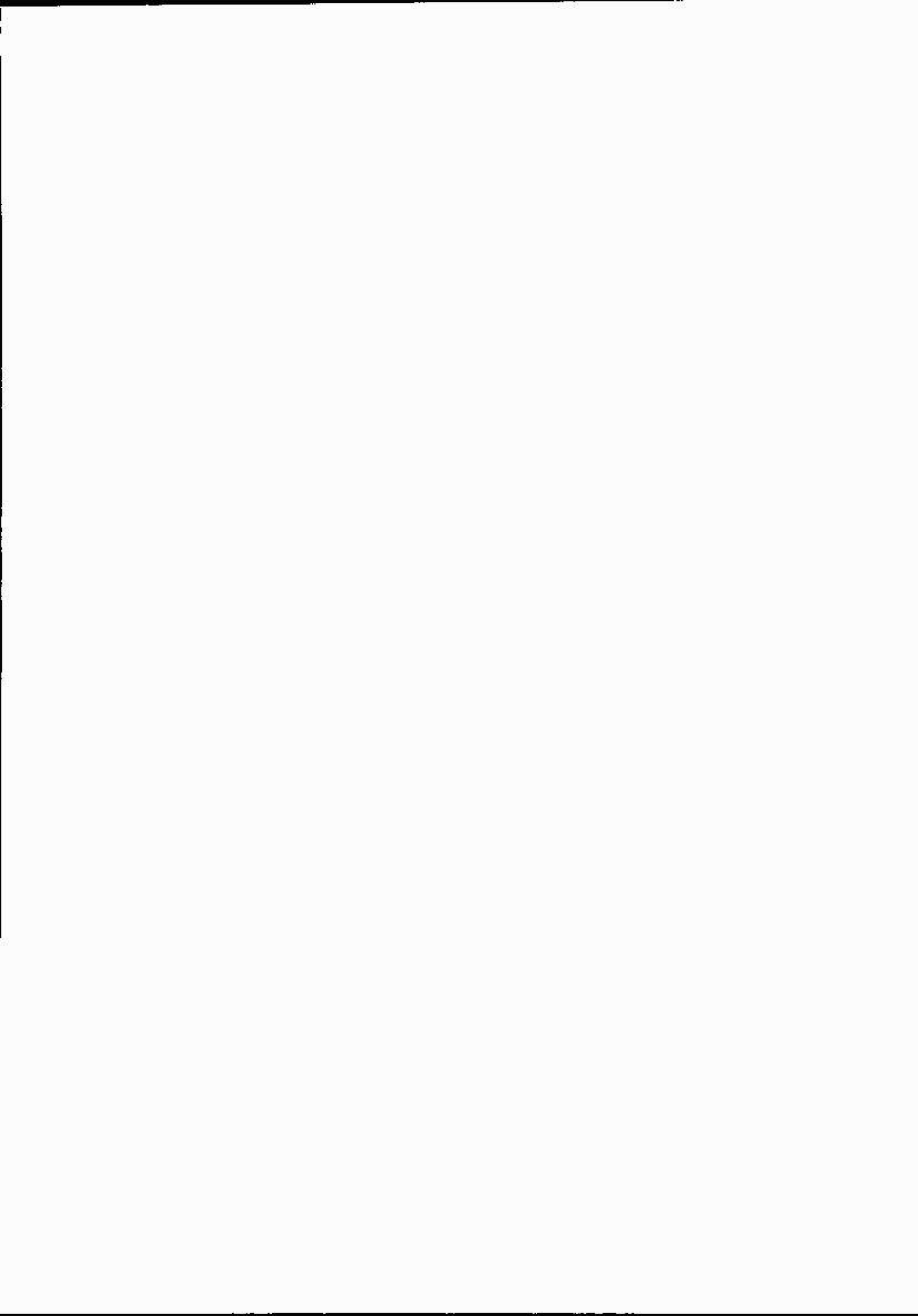
Outras Leituras: _____

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado em sob. ofício n.º	Parecer nº	Comissão	Encaminhado em sob. ofício n.º	Parecer nº
CJR	14/06/11 0652/11-5/11	0120/11 -CJT-AL	CDH		/ -CDH-AL
COF		/ -COF-AL	CAS	12/08/11	/ -CAS-AL
CEC		/ -CEC-AL	CAB		/ -CAB-AL
CAP		/ -CAP-AL	CPA		/ -CPA-AL
CTO		/ -CTO-AL	CMA		/ -CMA-AL
CIC		/ -CIC-AL	CREDE		/ -CREDE-AL
CTUR		/ -CTUR-AL	CET		/ -CET-AL

Reservação: Schutoda Art. 153 do RT

SECRETARIA LEGISLATIVA





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. EIDER PENA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 2364/11

PROTOCOLO EM 09/06/11 HORARIO 09:45

Servidor responsável: *Eider Pena*
Nº 123456789

PROJETO DE LEI Nº 0103 / 11 - AL

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas promotoras de eventos no Estado do Amapá a colocarem em seus abadás, frase educativa sobre a prevenção a AIDS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica assegurada a obrigatoriedade das empresas promotoras de festivais e eventos de massa do tipo: blocos de camavalescos, micaretas e entretenimentos assemelhados a colocarem em seus abadás, frase educativa sobre os riscos e a prevenção a AIDS;

§1º - As empresas promotoras de entretenimento que fazem uso de abadás ficarão sujeitas ao dispositivo estabelecido na presente Lei.

§2º - Nos Abadás comercializados, deverão ser adotadas, frase educativa sobre os riscos e a prevenção da AIDS, ficando estas sujeitas a aprovação do órgão responsável pela vigilância sanitária.

Art. 2º. As Secretarias de Estado de Saúde – SESA e da Educação, decidirão sobre o teor da frase de advertência, assim como, as entidades relacionadas ao combate a AIDS, ficarão responsáveis pela fiscalização das exigências aqui estabelecidas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Macapá – AP, 07 de Junho de 2011.

Eider Pena
EIDER PENA
Deputado Estadual – PDT

1

2

3

4

5

6
7
8



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. EIDER PENA

JUSTIFICATIVA:

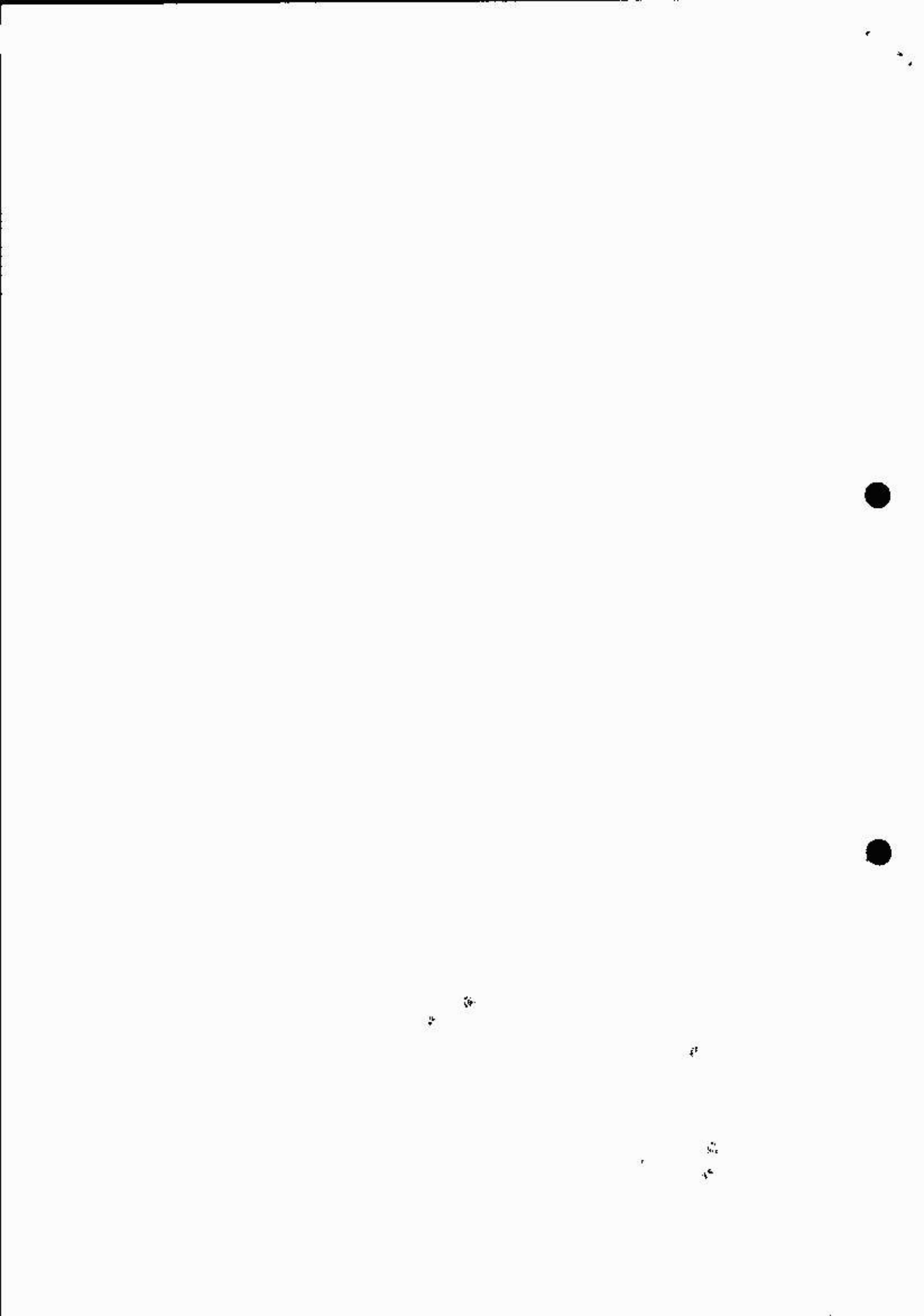
O Brasil é referência no mundo como grande incentivador ao combate a AIDS, sempre propondo novas causas, efeitos de difusão nos meios de comunicação e levantando novas bandeiras como parceiros.

Os abadás sempre deram um colorido a mais aos carnavaís e festas fora de época na nossa capital, porém o que este parlamentar quer propor são ações mais diretas, sem perder o que mais essas festas proporcionam, diversão, alegria e união de diversos.

O carnaval é fonte de renda direta, onde agrega milhares de foliões que buscam entretenimento de maneira segura, é neste contexto de segurança, que propomos uma ferramenta que através da iniciativa de empresários que dotam também combater, é que esperamos serem os maiores incentivadores.

Temos já grandes nomes que adotaram tal iniciativa disponibilizando imagem, nomes e espaços como: Banda Eva, Ivete Sangalo, Durval e outros.

Esperamos que os empresários do entretenimento entendam essa nova iniciativa, que com certeza através desse meio de diversão será um dos maiores meios de difusão.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0652/2011-SELEG-AL

Macapá-AP, 14 de Junho de 2011

Ao Excelentíssimo Senhor

DD, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0104/11-AL	Dispõe sobre a jornada de trabalho dos policiais militares e bombeiros militares do Estado do Amapá, e a regulamentação do serviço extraordinário.	Agnaído Balleiro
PLO	0103/11-AL	Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas promotoras de eventos no Estado do Amapá a colocarem em seus abadás, frase educativa sobre a prevenção a AIDS, e dá outras providências.	Eider Pena
PLO	0102/11-AL	Dispõe sobre a aquisição, estocagem e comercialização de produtos contrabandeados, piratas ou falsificados, no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.	Eider Pena

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
Secretária Legislativa

Asssembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadora Geral das Comissões

Recebi o original em:

16/06/2011

Beths

2/2 i





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 09 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei Ordinária 0103/11-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 04. Eu, Katia Maria Ramalho, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Assinatura

